LEI ORDINÁRIA Nº 1192/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe que seja denominada de Raimundo Ferreira de Sousa a rua localizada no Conjunto Frei Damião e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Ferreira de Sousa a rua localizada no Bairro Conjunto Frei Damião, com início na Rua José Galdino Neto, paralela à Rua Francisco Lindalvo de Queiroga e transversal à Rua José Benevenuto de Alencar no município de Uiraúna- PB.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudosa e ilustre cidadão uiraunense Francisco Lindalvo de Queiroga.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de novembro de 2024**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br